



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0595/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0825231-96.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.264/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe V, Referência E, à servidora **ROSSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 14824, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0596/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 066/2012, datada de 04/04/2012 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 66.291/2023**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO POR MÉRITO** para a referência 4, ao servidor **ALESSANDRO FARIAS LEITE**, matrícula 6031, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Municipal**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0597/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0828706-94.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.378/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe IV, Referência E, à servidora **PAULA HELOISA VIANA DE MELO**, matrícula 5462, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0605/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RUBENS LOPES DO NASCIMENTO MELO FERREIRA**, matrícula 29733, do Cargo de **Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, Símbolo SM2, retroativo a 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0606/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil, conforme Portaria nº 0200/2015-Homologação do Concurso Público e em cumprimento à Obrigação de Fazer imposta na sentença contida nos autos do **Processo nº 0813283-94.2022.8.15.0001**, de origem da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.004/2023**,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2 (Zona Urbana)**, lotando-a na Secretaria de Educação a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0607/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear **ANDREZA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Gerência de Infraestrutura Tecnológica**, Símbolo GR2, da Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO 02.001/2024 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do processo Licitatório nº 212/2024, RATIFICO a ADESÃO 02.001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, cujo objeto é a ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, que teve como vencedor a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com despesa estimada em R\$ R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO 02.001/2024 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a ADESÃO 02.001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, que teve como vencedor a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com despesa estimada em R\$ R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.023/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.023/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de material de

construção – Ata 042/2023 – O, para atender às necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** Início em 01.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 075/2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Osvaldo Roberto Agra de Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.762,75 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.052.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENTECK AR-CONDICIONADO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 113.520,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 | 12 365 1009 2036 | 4490.52 | 15421030 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JEFERSON LUIS ECKHARDT. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.054.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 87.326,53 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 | 12 365 1009 2036 | 4490.52 | 15421030. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.056.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 217.576,25 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 | 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.057.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÚNICA SANEANTES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 24.154,60 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS) LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 | 12 365 1009 2036 | 4490.52 | 15421030. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E CLEIDE JANE FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.067.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201401288). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 46.440,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JEFERSON LUIS ECKHARDT. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.068.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201401288). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 31.553,21 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.069.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201401288). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 62.874,00 (SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS:

RAYMUNDO ASFORA NETO E TATHIANA PEREIRA DUARTE. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.070.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201401288). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 55.415,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.075.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENTECK AR CONDICIONADO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201300499). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JEFERSON LUIS ECKHARDT. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.076.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE

ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201300499). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALORR\$ 4.175,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.079.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201300499). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 7.093,69 (SETE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.086.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENTECK AR CONDICIONADO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 8788). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JEFERSON LUIS ECKHARDT. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.088.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 8788). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 10.681,07 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UIM REAIS E SETE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.089.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 8788). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 10.654,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027| 4490.52 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.084/2022**

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2.06.084/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA – ME. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF. PRESIDENTE KENNEDY. ADITIVO DE PRAZO. 120 DIAS. Tomada De Preços Nº 018/2021, Processo Administrativo Nº 309/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA -

ME. OBJETO: Termo Aditivo é a dilação do prazo do contrato n.º 2.06.084/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF. Presidente Kennedy, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. Logo, o prazo de vigência do contrato n.º 2.06.084/2022, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua publicação, na forma do artigo 57 § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Danilo Cavalcante Vasconcelos. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.144/2022**

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.144/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Creche Municipal Maria Tereza Nepomuceno. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 39.674.563/0001-09. OBJETO: Prorrogação por mais 120 (centoe vinte) dias do contrato de nº 2.06.144/2022, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e a representante legal da empresa, a Sra. NATÁLIA DINIZ GALVÃO RABELO. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005/2024/SEPLAN/GS

DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei nº14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FELIX ARAÚJO NETO, no uso de suas atribuições legais, presentes no art.23, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002; CONSIDERANDO o previsto no §3º do art.8 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Planejamento:

- I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor Getúlio Dantas de Oliveira, Matrícula nº 23.895;
- II- Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor Getúlio Dantas de Oliveira, Matrícula nº 23.895;

III- Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor Getúlio Dantas de Oliveira, Matrícula nº 23.895;

IV- Para contrato de locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor Getúlio Dantas de Oliveira, Matrícula nº 23.895;

V- Para contratos pertinentes às demandas oriundas da Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanísticos, fica designado o servidor Jhonnathas Rubens Lima Marinho, Matrícula nº 28822.

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente;

Artigo 4º - Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Campina Grande – PB, 04 de abril de 2024

FÉLIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, nº 383,

Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 23.262/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 298.784,59 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da

transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade. Campina Grande, 04 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA
Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO
Administrador judicial

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA**

JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 23.268/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 3.885,80 (tres mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a março/2024, conforme

CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade. Campina Grande, 04 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO
Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA
CNES: 2363194

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.048/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. (DESKTOP), PARA ATENDER TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.028.932/0001-29, no VALOR de R\$ 1.823.040,00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil e quarenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A OFICINA DO CER, CONFORME AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA AMADEU PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 01.517.641/0001-80, no VALOR de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CAMPOS, 559, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA ROBINSON AGRA TAVARES DE SALES, inscrita no CPF sob Nº 826.441.014-68, no VALOR de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas nos Artigos 15 e 16, da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488/2018 e alterações, RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.005/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 095/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, em favor da PESSOA JURÍDICA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30, no VALOR de R\$ 1.142.841,24 (um milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2024. **PARTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA THERMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.203.027/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/IPSEM –**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 003/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 80.389,81 (OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 180 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E DARWILLIN CESAR DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE ABRIL DE 2024.

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB